



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 200, 07 DEZEMBRO DE 2023.

"DECLARA COMO INTEGRANTE DO PERÍMETRO URBANO O IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA MATRÍCULA Nº 6.315 - LIVRO Nº 02, DO CRI DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a confrontação do imóvel constituído pela Matrícula nº 6.315, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Regente Feijó, localizado no Núcleo São José do Pontal, no Distrito e Município de Taciba, com área de 53.533,90, para constar que confrontação com a Estrada Municipal de Taciba a Usina Capivara, atualmente passou a denominar-se Av. Santo Toldo.

Art. 2º - Em razão do referido imóvel encontrar-se localizado dentro da área urbana, nos termos da Lei Municipal nº 096/93, e a Av. Santo Toldo contar com pavimentação, asfáltica, guias e sarjetas, iluminação pública, rede de água e de esgoto, fica caracterizada como imóvel urbano.

Art. 3º - Para regularização da presente descaracterização da propriedade rural para urbana, o imóvel será retificado para fazer constar as novas confrontações as margens da matrícula nº 6.315, do CRI da comarca de Regente Feijó-SP, sua nova destinação para fins urbanos, comunicando-se ao Instituto Nacional da Reforma Agrária, para fins de alteração de destinação, com a respectiva averbação perante o CRI da comarca de Regente Feijó-SP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 07 de dezembro de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos